



SUMÁRIO

- Decreto(s) de nº 026/2017 do Município de Ilhéus/BA;
- Ato(s) de Declaração(ões) e Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) de nº 001/2017 (Processo(s) Administrativo(s) de nº 000438/2017) do Município de Ilhéus/BA;
- Ato(s) de Declaração(ões) e Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Inexigibilidade(s) de Licitação(ões) de nº 002/2017 (Processo(s) Administrativo(s) de nº 000012/2017) do Município de Ilhéus/BA.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2017

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de ILHÉUS-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Saúde interino OSWALDO ARTHUR DUNKEL CPF: 592.173.915-49, que responde pela Superintendência do Fundo Municipal de Saúde **conjuntamente** com o Diretor da Divisão de Finanças ANDREI GOZZER CPF nº 879.673.325-04 a movimentar toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS CNPJ: 08.663.203/0001-70 e às contas 10.163-x, 15.916-6, 30.065-9 e 32.472-8 vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Ilhéus, nº 13.672.597/0001-62, cujas contas abrigam recursos repassados pelo Governo Federal e União com destinação específica na área da SAÚDE mantidas na agência 0019 – Ilhéus.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 24 de janeiro de 2017, 482º de Capitania e 135º de elevação à Cidade.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

Prefeito

BENTO JOSE LIMA NETO

Secretário de Administração



Outros



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

ATO DE DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer 028/2017 - PROGER, folha 35/40, do Processo Administrativo nº 000438/2017, a contratação da empresa G & M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.726.814/0001-10, situada à Ld. do Abaeté, nº 35, Loja 101, Itapua, Salvador/BA, CEP. 41.610-730, no valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para manutenção do Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ilhéus/Bahia, 20 de Janeiro de 2017.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2017

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer 026/2017- PROGER, folha 117/126, do Processo Administrativo nº 000012/2017, a contratação da empresa ELEILTON DA HORA SANTOS – EPP - CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.118.388/0001-18, situada á Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291, Centro, Itaberaba – Bahia, no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ilhéus/Bahia, 06 de Janeiro de 2017.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000438/2017** da dispensa de licitação nº 001/2017. A homologação fica em favor da empresa **G & M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 08.726.814/0001-10, no valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de Janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000012/2017** da inexigibilidade de licitação nº 002/2017. A homologação fica em favor da empresa ELEILTON DA HORA SANTOS - EPP - CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ Nº 03.118.388/0001-18, no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 06 de Janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO